



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.07 /2026.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a Câmara de Vereadores de POMBOS/PE e a **229.291.704 HEVERTON DOS SANTOS FREITAS** CNPJ nº **29.291.704/0004-42**

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.862/0001-03, com sede na avenida Joaquim falcão, 44, Centro, Pombos/PE, através do titular o Presidente da Câmara do Município de Pombos, o Vereador Rivaldo José de Freitas Andrade residente e domiciliado neste estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. e a 229.291.704 HEVERTON DOS SANTOS FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.291.704/0004-42, com sede na Rua Paulo Bezerra, 164 A centro Pombos, representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, referente à Dispensa de Licitação, conforme art. 75, I, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Aviso: objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de captação, gravação, operação, transmissão ao vivo (live streaming), reprodução audiovisual e disponibilização de conteúdo digital, mediante locação e utilização de equipamentos profissionais de vídeo, áudio e informática, destinados à cobertura integral das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de Vereadores, conforme calendário legislativo vigente e demandas institucionais previamente comunicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensado de processo licitatório, consoante disposições do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos casos de omissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos reais) dividido em 12 parcelas.

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A prestação de serviços terá o prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O **CONTRATADO** responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.

É eleito o foro da Comarca de Pombos, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

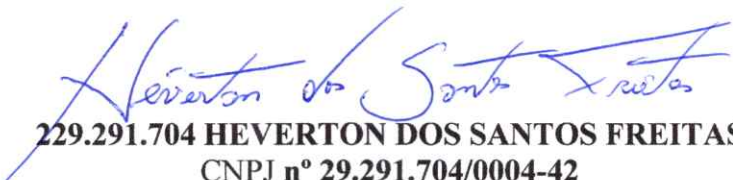
Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos – PE, 30 DE MARÇO de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
Presidente Rivaldo José de Freitas Andrade
Contratante


229.291.704 HEVERTON DOS SANTOS FREITAS
CNPJ nº 29.291.704/0004-42
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____